



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 418/2014 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho de fl.03, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206520-50.2014.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **ADALBERTO CARIM ANTÔNIO**, Juiz de Direito titular da Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias, a realizar o casamento de **JOAQUIM ARAÚJO CAVALCANTE FILHO** e **ROBERTA VERAS ANTÔNIO**, no dia 19/12/2014, às 20h30min, no Restaurante Najua, na Rua 02, nº 04, Conjunto Nova Friburgo, Bairro Parque 10 de Novembro, cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 04 de dezembro de 2014.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M14788A

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br